

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARECER N° 095/2021-COVU

Processo n° 156/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei n° 2.111/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 721/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo, analisado os pareceres das comissões antecedentes, de Legislação e de Fiscalização, favoráveis, observadas as ressalvas e recomendado o envio de cópia dos pareceres ao Chefe do Poder Executivo.

Conforme preceitua o artigo 53¹ do Regimento Interno, compete a esta comissão, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. Além do plano de desenvolvimento do município, compete ainda apreciar, sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras, programas urbanísticos.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa manifestação é **favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 2.111/2021 coadunando com as ressalvas e recomendações apostas nos pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho

Relator

Portaria n° 050, de 1º-fev-2021

¹ **Art. 53.** Compete a Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

§ 1º A Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinará, também sobre matéria do Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações.

§ 2º Compete ainda, apreciar sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras Municipais, programas urbanísticos.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**¹, em reunião extraordinária, de 28 de abril de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.111/2021, coadunando com a ressalvas e recomendações apostas nos pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2021.

¹ **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**

Presidente: Marcos Roberto Menin (MDB)

Vice/Relator: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)

Membro: Reginaldo Luiz da Silva - Naldo da Pista (REPUBLICANOS)